

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3823 • São Paulo, terça-feira, 19 de setembro de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO Nº 387/2023

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Ricardo Mair Anafe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34 e 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, e artigos 11 e 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, **CONVOCA** os candidatos aprovados no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais, que será realizada no Auditório do **GADE MMDC**, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro – São Paulo/SP, no **dia 05/10/2023, a partir das 10h**.

Na data definida todos os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identificação, podendo ser representados por procuradores.

Não será permitida a entrada de acompanhantes.

SEMA - Secretaria da Magistratura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE DIREÇÃO E CÚPULA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO E MEMBROS DA ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA - BIÊNIO 2024/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, com fundamento nos artigos 4º, 17 a 25 do Regimento Interno deste E. Tribunal e nos termos da Resolução nº 606/2013 do Colendo Órgão Especial, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores e as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras para eleição dos cargos de Direção e Cúpula do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dos Membros da Escola Paulista da Magistratura, para o biênio 2024/2025.

1 – DA VOTAÇÃO

1.1 – A votação será realizada no **dia 08 de novembro de 2023, das 0 às 12 horas, em primeiro escrutínio, e das 13 às 16 horas, em segundo escrutínio, se houver**, apenas para os cargos de Direção e Cúpula.

1.2 – A votação será realizada exclusivamente em AMBIENTE VIRTUAL, no endereço eletrônico <https://www.tjsp.jus.br/Eleicoes>, podendo ser acessado a partir de qualquer computador ou dispositivo móvel/portátil com acesso à Internet.

1.3 – A partir das 9 horas haverá terminais disponíveis para votação no 2º andar do Palácio da Justiça.

1.4 – A SEMA disponibilizará em tempo real a lista de eleitores que ainda não votaram durante o horário de realização da eleição, em ambos os turnos.

2 - DA ELEGIBILIDADE

2.1 – Para os cargos de Direção, concorrem, mediante inscrição, todos os Desembargadores e Desembargadoras deste Tribunal, nos termos do art. 1º da Resolução nº 606/2013, vedada a inscrição simultânea para mais de um cargo.

2.2 – Para os cargos de Cúpula, concorrem, mediante inscrição, todos os Desembargadores e Desembargadoras das respectivas Seções que compõem o colégio eleitoral desta eleição, nos termos do *caput* do art. 20 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça.

2.3 – Para a eleição dos membros da Escola Paulista da Magistratura, a inscrição será feita por chapas, compostas por candidatos(as) a Diretor(a) e a Vice-Diretor(a), seis Desembargadores(as) para o Conselho Consultivo e de Programas da Escola Paulista da Magistratura (dois da Seção de Direito Privado, dois da Seção de Direito Público e dois da Seção de Direito Criminal), e um(a) Juiz(a) de entrância final.



3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão recebidas **da 0 hora do dia 25/09 até às 18 horas do dia 04/10/2023**, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/Eleicoes>. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

3.2 – As instruções para inscrição serão divulgadas oportunamente.

4 – DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 – A relação de candidatos(as) poderá ser consultada no sistema informatizado a qualquer momento, inclusive durante a votação. Encerradas as inscrições, a lista será disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico e enviada por e-mail a todos os eleitores e eleitoras.

4.2 – A relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no sistema para os cargos de Direção e Cúpula obedecerá à ordem de antiguidade no Tribunal.

4.3 – A relação das chapas inscritas no sistema obedecerá à ordem de antiguidade de acordo com o nome do(a) candidato(a) a Diretor(a) pertencente a cada chapa.

5 – DA APURAÇÃO

5.1 – A divulgação dos resultados ocorrerá no dia da eleição, a partir das 12h15min, no primeiro escrutínio, e a partir das 16h15min, no segundo escrutínio, se houver.

5.2 – Todos os Magistrados, servidores e público em geral estão convidados para acompanhar a apuração das eleições, que ocorrerá no Salão dos Passos Perdidos (2º andar do Palácio da Justiça).

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 678/2023 (Processo nº 2022/00057678)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando o Projeto de Digitalização da Comarca de Santos e a necessidade de organização e carga dos processos, **COMUNICAM** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados e ao público em geral que estarão suspensos os prazos processuais, o protocolo físico de petições intermediárias (exceto pedidos de desarquivamento), a consulta aos processos físicos e híbridos e o comparecimento do apenado em regime aberto ou em livramento de condicional dos processos que tramitam na **Vara do Júri e das Execuções Criminais da Comarca de Santos** no período de **18 de setembro a 18 de outubro de 2023**, mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências já designadas.

Os pedidos urgentes destinados aos processos físicos poderão ser encaminhados, excepcionalmente, por peticionamento eletrônico inicial utilizando-se a classe "1727- Petição Criminal" e o assunto "50294 - petição intermediária", apontando-se expressamente na petição o número do processo físico a que se refere.

COMUNICADO CONJUNTO Nº 660/2023 (Processo nº 2022/111389)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da área de **execução criminal e que utilizam o sistema informatizado SIVEC**, que deverão observar as seguintes diretrizes:

1) O Comunicado Conjunto nº 73/2023 estabeleceu que os processos de execução criminal em cumprimento de pena deveriam ser migrados pelas Unidades Judiciais para o sistema SAJPG5 até o dia 31/10/2023, com tramitação no formato híbrido, observando-se o respectivo cronograma (Fases 1, 2 e 3 - item 2 daquele Comunicado).

1.1) A **Fase 2**, consistente na migração de 60% dos processos indicados no MovJud do mês de abril, com prazo final estabelecido para **31/07/2023**, não foi observada pelas Unidades Judiciais **que constam do Anexo Único**.

1.2) Para o integral cumprimento do cronograma proposto, estas Unidades Judiciais deverão realizar a **migração imediata** dos processos relacionados na **Fase 2**, tendo em vista que o prazo final de migração será **31/10/2023**.

2) Dúvidas poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria "Práticas Cartorárias e Distribuidores - Primeira Instância", Oferta de Suporte: Criminal - Execuções Criminais (SAJ e SIVEC).



ANEXO ÚNICO

ADAMANTINA - 01 CUMULATIVA
AGUAS DE LINDOIA - VARA ÚNICA
AMERICANA - JURI/EXEC./INF.JUV.
AMERICO BRASILENSE - 01 CUMULATIVA
AMPARO - 01 CUMULATIVA
ANDRADINA - 01 CUMULATIVA
ANGATUBA - VARA ÚNICA
APARECIDA - 01 CUMULATIVA
APIAI - VARA ÚNICA
ARARAQUARA - JURI/EXECUCOES
ARARAS - CRIMINAL
ARUJA - 02 CUMULATIVA
ASSIS - 01 CRIMINAL
ATIBAIA - 03 CRIMINAL
AURIFLAMA - VARA ÚNICA
AVARE - 01 CRIMINAL
BANANAL - VARA ÚNICA
BARIRI - 01 CUMULATIVA
BARRA BONITA - 01 CUMULATIVA
BARRETOS - 01 CRIMINAL
BARUERI - 01 CRIMINAL
BASTOS - VARA ÚNICA
BATATAIS - CRIMINAL
BAURU - 01 EXECUCOES CRIMINAIS
BAURU - 02 EXECUCOES CRIMINAIS
BEBEDOURO - 01 CUMULATIVA
BERTIOGA - 01 CUMULATIVA
BILAC - VARA ÚNICA
BIRIGUI - 01 CRIMINAL
BOITUVA - 01 CUMULATIVA
BORBOREMA - VARA ÚNICA
BOTUCATU - 02 CRIMINAL
BRAGANCA PAULISTA - JURI/EXEC./INF.JUV.
BROTAS - 01 CUMULATIVA
BURITAMA - 01 CUMULATIVA
CABREUVA - VARA ÚNICA
CACAPAVA - CRIMINAL
CACHOEIRA PAULISTA - 01 CUMULATIVA
CAFELANDIA - VARA ÚNICA
CAIEIRAS - 01 CUMULATIVA
CAJAMAR - 02 CUMULATIVA
CAJURU - VARA ÚNICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - 01 CUMULATIVA
CAMPOS DO JORDAO - 01 CUMULATIVA
CANANEIA - VARA ÚNICA
CAPIVARI - 01 CUMULATIVA
CARAGUATATUBA - CRIMINAL
CARAPICUIBA - 02 CRIMINAL
CARDOSO - VARA ÚNICA
CASA BRANCA - 01 CUMULATIVA

MAIRIPORA - 01 CUMULATIVA
MARACAI - VARA ÚNICA
MARILIA - EXECUCOES CRIMINAIS
MATAO - CRIMINAL
MAUA - JURI/EXEC./INF.JUV.
MIGUELOPOLIS - 01 CUMULATIVA
MIRACATU - 01 CUMULATIVA
MIRANDOPOLIS - 01 CUMULATIVA
MIRANTE DO PARANAPANEMA - VARA ÚNICA
MIRASSOL - 01 CUMULATIVA
MOCOCA - 01 CUMULATIVA
MOGI DAS CRUZES - 03 CRIMINAL
MOGI GUAÇU - CRIMINAL
MOGI MIRIM - 02 CUMULATIVA
MONGAGUA - 01 CUMULATIVA
MONTE ALTO - 03 CUMULATIVA
MONTE APRAZIVEL - 01 CUMULATIVA
MONTE AZUL PAULISTA - VARA ÚNICA
MONTE MOR - 01 CUMULATIVA
MORRO AGUDO - VARA ÚNICA
NAZARE PAULISTA - VARA ÚNICA
NOVA ODESSA - 01 CUMULATIVA
NOVO HORIZONTE - 01 CUMULATIVA
NUPORANGA - VARA ÚNICA
OLIMPIA - CRIMINAL
OSASCO - JURI/EXECUCOES
PACAEMBU - 01 CUMULATIVA
PALMITAL - 01 CUMULATIVA
PANORAMA - 01 CUMULATIVA
PARAGUACU PAULISTA - 01 CUMULATIVA
PARAIBUNA - VARA ÚNICA
PARIQUERA ACU - VARA ÚNICA
PATROCINIO PAULISTA - VARA ÚNICA
PAULINIA - 01 CUMULATIVA
PAULO DE FARIA - VARA ÚNICA
PEDERNEIRAS - 01 CUMULATIVA
PEDREGULHO - VARA ÚNICA
PEDREIRA - 01 CUMULATIVA
PEDREIRA - 02 CUMULATIVA
PENAPOLIS - 03 CUMULATIVA
PEREIRA BARRETO - 01 CUMULATIVA
PERUIBE - 01 CUMULATIVA
PIEDADE - 01 CUMULATIVA
PINDAMONHANGABA - CRIMINAL
PINHALZINHO - VARA ÚNICA
PIQUETE - VARA ÚNICA
PIRACAI - 01 CUMULATIVA
PIRACICABA - JURI/EXECUCOES
PIRAJU - 01 CUMULATIVA
PIRAJUI - 01 CUMULATIVA



CATANDUVA - 01 CRIMINAL
CERQUEIRA CESAR - 01 CUMULATIVA
CERQUILHO - VARA ÚNICA
CHAVANTES - VARA ÚNICA
COLINA - VARA ÚNICA
CONCHAL - VARA ÚNICA
CONCHAS - 01 CUMULATIVA
CORDEIROPOLIS - VARA ÚNICA
COSMOPOLIS - 01 CUMULATIVA
COTIA - CRIMINAL
CRUZEIRO - CRIMINAL
CUBATAO - 01 CUMULATIVA
CUNHA - VARA ÚNICA
DESCALVADO - 01 CUMULATIVA
DIADEMA - JURI/EXEC./INF.JUV./IDOSO
DRACENA - 01 CUMULATIVA
DUARTINA - VARA ÚNICA
ELDORADO - VARA ÚNICA
EMBU DAS ARTES - 01 CUMULATIVA
EMBU-GUACU - VARA ÚNICA
ESPIRITO SANTO DO PINHAL - 01 CUMULATIVA
ESTRELA D OESTE - 01 CUMULATIVA
FARTURA - VARA ÚNICA
FERRAZ DE VASCONCELOS - 02 CUMULATIVA
FRANCA - JURI/EXEC./INF.JUV.
GALIA - VARA ÚNICA
GARCA - 02 CUMULATIVA
GENERAL SALGADO - VARA ÚNICA
GUAIRA - 01 CUMULATIVA
GUARA - 01 CUMULATIVA
GUARARAPES - 01 CUMULATIVA
GUARAREMA - VARA ÚNICA
GUARATINGUETA - 02 CUMULATIVA
GUARIBA - 01 CUMULATIVA
GUARUJA - 01 CRIMINAL
HORTOLANDIA - 01 CRIMINAL
IACANGA - VARA ÚNICA
IBATE - VARA ÚNICA
IBITINGA - CRIMINAL
IBIUNA - 01 CUMULATIVA
IGARAPAVA - 01 CUMULATIVA
IGUAPE - 01 CUMULATIVA
ILHA SOLTEIRA - 01 CUMULATIVA
INDAIATUBA - 02 CRIMINAL
IPUA - VARA ÚNICA
ITAI - VARA ÚNICA
ITANHAEM - 02 CUMULATIVA
ITAPETININGA - EXECUCOES CRIMINAIS
ITAPEVA - 01 CUMULATIVA
ITAPIRA - 01 CUMULATIVA
ITAPOLIS - 01 CUMULATIVA
ITAPORANGA - VARA ÚNICA

PIRAPOZINHO - 01 CUMULATIVA
PIRASSUNUNGA - 01 CUMULATIVA
PIRATININGA - VARA ÚNICA
PITANGUEIRAS - 01 CUMULATIVA
POA - 01 CRIMINAL
POMPEIA - 01 CUMULATIVA
PONTAL - 01 CUMULATIVA
PORANGABA - VARA ÚNICA
PORTO FELIZ - 01 CUMULATIVA
PRAIA GRANDE - JURI/EXEC./INF.JUV.
PRESIDENTE BERNARDES - VARA ÚNICA
PRESIDENTE PRUDENTE - 01 EXECUCOES CRIMINAIS
PRESIDENTE PRUDENTE - 02 EXECUCOES CRIMINAIS
PRESIDENTE VENCESLAU - 02 CUMULATIVA
PROMISSAO - 01 CUMULATIVA
QUELUZ - VARA ÚNICA
RANCHARIA - 01 CUMULATIVA
REGISTRO - 01 CUMULATIVA
RIBEIRAO BONITO - VARA ÚNICA
RIBEIRAO PIRES - 02 CUMULATIVA
RIBEIRAO PRETO - 01 JURI/EXECUCOES
RIBEIRAO PRETO - 02 JURI/EXECUCOES
RIO CLARO - JURI/EXEC./INF.JUV.
RIO GRANDE DA SERRA - VARA ÚNICA
SALTO - 03 CUMULATIVA
SALTO DE PIRAPORA - VARA ÚNICA
SANTA ADELIA - VARA ÚNICA
SANTA BARBARA D OESTE - 01 CRIMINAL
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - VARA ÚNICA
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - CRIMINAL
SANTA RITA DO PASSA QUATRO - 01 CUMULATIVA
SANTA ROSA DE VITERBO - VARA ÚNICA
SANTANA DE PARNAIBA - CRIMINAL
SANTO ANASTACIO - VARA ÚNICA
SANTO ANDRE - JURI/EXECUCOES
SANTOS - JURI/EXECUCOES
SAO BENTO DO SAPUCAI - VARA ÚNICA
SAO CAETANO DO SUL - 02 CRIMINAL
SAO CARLOS - 03 CRIMINAL
SAO JOAO DA BOA VISTA - CRIMINAL
SAO JOSE DO RIO PARDO - 01 CUMULATIVA
SAO JOSE DO RIO PRETO - EXECUCOES CRIMINAIS
SAO JOSE DOS CAMPOS - JURI/EXECUCOES
SAO MANUEL - 01 CUMULATIVA
SAO MIGUEL ARCANJO - VARA ÚNICA
SAO PEDRO - 01 CUMULATIVA
SAO ROQUE - CRIMINAL
SAO SEBASTIAO - CRIMINAL
SAO SEBASTIAO DA GRAMA - VARA ÚNICA
SAO SIMAO - VARA ÚNICA
SAO VICENTE - EXECUCOES CRIMINAIS
SERRA NEGRA - 01 CUMULATIVA



ITAQUAQUECETUBA - 01 CRIMINAL
ITARIRI - VARA ÚNICA
ITATIBA - CRIMINAL
ITATINGA - VARA ÚNICA
ITIRAPINA - 01 CUMULATIVA
ITUPEVA - VARA ÚNICA
ITUVERAVA - 01 CUMULATIVA
JABOTICABAL - CRIMINAL
JAGUARIUNA - 01 CUMULATIVA
JANDIRA - 01 CUMULATIVA
JARDINOPOLIS - 01 CUMULATIVA
JARINU - VARA ÚNICA
JAU - 01 CRIMINAL
JOSE BONIFACIO - 01 CUMULATIVA
JUNDIAI - JURI/EXEC./INF.JUV.
JUNQUEIROPOLIS - VARA ÚNICA
JUQUIA - VARA ÚNICA
LEME - CRIMINAL
LENCOIS PAULISTA - 02 CUMULATIVA
LIMEIRA - 02 CRIMINAL
LINS - 01 CRIMINAL
LORENA - CRIMINAL
LOUVEIRA - VARA ÚNICA
LUCELIA - 01 CUMULATIVA
MAIRINQUE - 01 CUMULATIVA

SERRANA - 01 CUMULATIVA
SOCORRO - 01 CUMULATIVA
SUMARE - 01 CRIMINAL
SUZANO - 02 CRIMINAL
TABAPUA - VARA ÚNICA
TABOAO DA SERRA - 01 CRIMINAL
TAMBAU - VARA ÚNICA
TAQUARITINGA - 02 CUMULATIVA
TAQUARITUBA - VARA ÚNICA
TATUI - 02 CRIMINAL
TAUBATE - 01 EXECUCOES CRIMINAIS
TAUBATE - 02 EXECUCOES CRIMINAIS
TIETE - 01 CUMULATIVA
TREMEMBE - 01 CUMULATIVA
TUPA - EXECUCOES CRIMINAIS
UBATUBA - 02 CUMULATIVA
URANIA - VARA ÚNICA
URUPES - VARA ÚNICA
VALINHOS - 01 CUMULATIVA
VALPARAISO - 01 CUMULATIVA
VARGEM GRANDE DO SUL - 01 CUMULATIVA
VARZEA PAULISTA - 01 CUMULATIVA
VIRADOURO - VARA ÚNICA
VOTORANTIM - CRIMINAL

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SP r 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Posse dos Desembargadores Carlos Castilho Aguiar França e Rodolfo Pellizari**, a realizar-se no dia **19 de setembro** de 2023 (terça-feira), às **17 horas**, na "Sala Desembargador Paulo Costa" (Salão do Júri), 2º andar - Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo/SP.



SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/09/2023, exarou o seguinte despacho:

MAIRINQUE - suspensão do expediente presencial a partir das 13h00 e dos prazos dos processos físicos no dia 18.09.2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

SÃO JOAQUIM DA BARRA - suspensão do expediente presencial a partir das 13h00 e dos prazos dos processos físicos no dia 18.09.2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

SÃO ROQUE - suspensão do expediente presencial a partir das 14h00 e dos prazos dos processos físicos no dia 18.09.2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 1002396-38.2022.8.26.0526 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Salto - Apelante: DBZ Administração, Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda. - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Salto - Vistos. Trata-se de apelação (fls. 162/174) interposta por DBZ Administração, Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda. (Dia Brasil Sociedade Limitada) contra a r. sentença proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Salto/SP, que manteve a negativa de unificação das matrículas nos 26.355 e 27.512 da referida serventia extrajudicial e de averbação de construção (fls. 136/137). A douda Procuradoria de Justiça opinou pelo não provimento do recurso (fls. 210/214). É o relatório. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, inciso VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. Contudo, cuida-se, em verdade, de pedido de providências em face da negativa de unificação das matrículas nos 26.355 e 27.512 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Salto/SP e de averbação de construção. Inexiste, como se vê, pretensão à prática de ato de registro em sentido estrito, cabendo à E. Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Ante o exposto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à E. Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. São Paulo, 15 de setembro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advts: Leonardo Platais Brasil Teixeira (OAB: 160435/RJ) - Iuri Estácio Machado de Souza (OAB: 219238/RJ)

MOVIMENTO JUDICIÁRIO

Comunicado CG n.º 675/2023

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA publica, para conhecimento geral, a totalização do Movimento Judiciário de Primeira Instância, referente ao período compreendido entre **1º e 31 de agosto de 2023**.

Mês de referência: agosto/2023

	Feitos em andamento	Feitos distribuídos	Audiências realizadas	Sentenças Proferidas	Precatórias devolvidas
CÍVEL	5.570.154	213.120	14.296	233.987	11.327
CRIMINAL	1.515.662	47.013	26.697	30.536	7.918
EXECUÇÃO FISCAL	12.072.786	71.852	2	128.905	2.246
INFÂNCIA	164.449	9.661	3.329	9.736	525
JIT - ANEXO	362	150	-	11	-
JUIZADO CRIMINAL	171.877	10.841	5.794	9.176	855
JUIZADO ESPECIAL	723.937	50.892	13.791	65.256	1.566
JUIZADO FAZENDA PÚBLICA	419.860	16.235	177	24.440	26
Total Geral	20.639.087	419.764	64.086	502.047	24.463



1. Durante o mês, foram realizadas 124 adoções, sendo: 0 por estrangeiros e 124 por brasileiros.
2. Durante o mês, foram realizadas 432 sessões do júri.
3. Durante o mês, foram realizados 9.277 acordos nos Juizados Especiais Cíveis, sendo: 7.168 acordos extrajudiciais comunicados ao juízo, 1.651 acordos obtidos por Conciliadores e 458 obtidos por juízes, em audiências.
4. Durante o mês, foram registradas 8.565 execuções de títulos extrajudiciais nos Juizados Especiais Cíveis.
5. Durante o mês, foram apresentadas 473 denúncias no JECrim, sendo: 453 recebidas e 20 rejeitadas.
6. Durante o mês, foram efetuados 11.773 atendimentos e orientações a causas excluídas da competência dos Juizados Especiais Cíveis.
7. Durante o mês, foram recebidas 151 reclamações nos JICs.
8. Durante o mês, foram obtidos 16 acordos nos JICs, sendo: 7 acordos extrajudiciais comunicados ao JIC, 9 acordos obtidos por Conciliadores e 0 obtidos por Juízes em audiências.
9. Durante o mês foram recebidas 15.092 ações e recursos, 12.256 julgados, 187 sessões realizadas e 93.958 ações e recursos em andamento nos Colégios Recursais.
10. Durante o mês foram obtidos 5.557 acordos na fase pré-processual e 6.672 acordos na fase processual nos CEJUSCs.

DICOGE

DICOGE 1.1

SEMA

COMUNICADO Nº 387/2023

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Ricardo Mair Anafe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34 e 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, e artigos 11 e 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, **CONVOCA** os candidatos aprovados no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais, que será realizada no Auditório do **GADE MMDC**, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro – São Paulo/SP, no **dia 05/10/2023, a partir das 10h**.

Na data definida todos os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identificação, podendo ser representados por procuradores.

Não será permitida a entrada de acompanhantes.

(19, 20 e 21/09/2023)

COMUNICADO CG Nº 672/2023

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, **DESIGNA**, nos termos do artigo 17 do Provimento CSM nº 612/98 e artigo 14 da Resolução CNJ nº 81/2009, a **Audiência Pública de Investidura** nas delegações integrantes do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que será realizada no Auditório do **GADE MMDC**, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro – São Paulo/SP, em realização conjunta e em sequência lógica com os atos de Escolha e Outorga, no **dia 05/10/2023, a partir das 10h**, convocando os candidatos classificados, cujo ato de outorga de delegação, finda a Escolha, será publicado na própria audiência.

Na data definida todos os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identificação, **munidos, obrigatoriamente, de cópia da última declaração de bens encaminhada à Receita Federal ou declaração de isento (deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato)**, nos termos do subitem 4.2, Seção II, Capítulo XIV, das Normas de Pessoal dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça.

Não será permitida a entrada de acompanhantes.

(19, 20 e 21/09/2023)

COMUNICADO CG Nº 673/2023

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos candidatos aprovados no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que disponibilizou no Portal do Extrajudicial a relação de unidades vagas integrantes do referido certame, para que os aprovados, opcionalmente, possam imprimi-la e levá-la para a Sessão de Escolha, Outorga e Investidura que será realizada no **dia 05/10/2023, a partir da 10h**, no Auditório localizado no prédio da Av. Ipiranga, nº 165, Centro – São Paulo/SP, para fazer seu controle das unidades que serão escolhidas durante a sessão, bem como para que tais unidades sejam numeradas segundo a ordem de preferência de cada candidato, facilitando, assim, a realização da opção.

COMUNICA, FINALMENTE, o caminho de acesso à referida relação: no “*site*” do Tribunal de Justiça (www.tjsp.jus.br), na opção Institucional, Direção e Cúpula, Corregedoria, Extrajudicial, Comunicados (procurar pelo número deste comunicado, no seu anexo).

(19, 20 e 21/09/2023)



DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 676/2023

PROCESSO CG Nº 2023/18551 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Corregedoria Geral da Justiça **determina** ao Senhor Responsável pela Unidade a seguir descrita, que providencie, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, o envio dos COMPROVANTES DE TRANSFERÊNCIA PARA OS CREDORES à CENPROT-SP referentes aos títulos pagos em cartório. Fica, ainda, cientificado de que o descumprimento importará em apuração disciplinar.

COMARCA	UNIDADE
ARAÇATUBA	1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SEÇÃO II**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****Subseção II****Intimação de Acordãos****INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO**

Nº 0001954-53.2021.8.26.0323 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Lorena - Apelante: Maria Aparecida do Prado Madeira Lara - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lorena - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Não conheceram do apelo e julgaram prejudicada a dúvida, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - FORMAL DE PARTILHA - MANTIDA A RECUSA DO REGISTRO - CUMPRIMENTO DE UMA DAS EXIGÊNCIAS APÓS A SUSCITAÇÃO DA DÚVIDA - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Juliana Maria Coutinho da Silva (OAB: 275886/SP) - Marcos Paulo Coutinho da Silva (OAB: 375735/SP) - Marcelo Aparecido Coutinho da Silva (OAB: 32285/SP) - Luiza Martins do Prado Madeira

Nº 1000386-17.2022.8.26.0204 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - General Salgado - Apelante: Adriane Cristina Almici Colombo - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de General Salgado - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento, v u. - DÚVIDA - REGISTRO DE IMÓVEIS - FORMAL DE PARTILHA - INVENTÁRIO JUDICIAL - DECLARAÇÃO DE ITCMD HOMOLOGADA "SEM PAGAMENTO" - CONCORDÂNCIA EXPRESSA DA FAZENDA ESTADUAL - RECOLHIMENTO DO TRIBUTO DEVIDO - ÓBICE AFASTADO - APELAÇÃO A QUE SE DÁ PROVIMENTO. - Advs: Lincoln Augusto Lopes da Silva Varnier (OAB: 306502/SP)

Nº 1003815-87.2022.8.26.0625 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Taubaté - Apelante: Angelina Faustina Monteiro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taubaté - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND - EXIGÊNCIA AFASTADA, SEGUNDO ATUAL ORIENTAÇÃO DESTE CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - SUBITEM 117.1, CAPÍTULO XX, TOMO II, DAS NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - APELO PROVIDO. - Advs: Hélio Rodolfo Borges Monteiro (OAB: 359444/SP)

Nº 1009231-03.2016.8.26.0510 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Rio Claro - Apelante: Daniel Pierobon - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Rio Claro-sp - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Não conheceram da apelação e julgaram prejudicada a dúvida, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA INVERSA JULGADA PROCEDENTE - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - TÍTULO COM PRENOTAÇÃO CANCELADA PELO DECURSO DO PRAZO DE VALIDADE, SEM REAPRESENTAÇÃO PARA NOVO PROTOCOLO - DÚVIDA INVERSA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Daniel Pierobon (OAB: 202408/SP)

Nº 1013337-05.2019.8.26.0477 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Praia Grande - Apelante: Município de Praia Grande - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - HERANÇA VACANTE - OFENSA AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE - PARTE IDEAL DO BEM QUE DEVERIA TER SIDO ADJUDICADA À HERDEIRA ANTERIORMENTE À ADJUDICAÇÃO DA INTEGRALIDADE DO IMÓVEL AO MUNICÍPIO - NECESSIDADE DE ADITAMENTO DO TÍTULO - INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE SUBJETIVA - COMPROVAÇÃO DO ESTADO CIVIL DA TITULAR DE DOMÍNIO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO ESTRANGEIRO SEM A DEVIDA TRADUÇÃO E REGISTRO NO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Sílvia Cristina Schüler Morello (OAB: 352808/SP)



Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 15/09/2023

1002251-89.2023.8.26.0576; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São José do Rio Preto; Vara: 5ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002251-89.2023.8.26.0576; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Rni Incorporadora Imobiliária 449 Ltda; Advogado: João Alberto Broisler Falcão (OAB: 233075/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto

PROCESSOS ENTRADOS EM 15/09/2023

1003193-24.2023.8.26.0576; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São José do Rio Preto; Vara: 5ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003193-24.2023.8.26.0576; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Departamento de Estradas e Rodagem - DER; Advogado: José Ângelo Remédio Júnior (OAB: 195545/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/09/2023

Apelação Cível	1
Total	1

1002251-89.2023.8.26.0576; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São José do Rio Preto; 5ª Vara Cível; Dúvida; 1002251-89.2023.8.26.0576; Registro de Imóveis; Apelante: Rni Incorporadora Imobiliária 449 Ltda; Advogado: João Alberto Broisler Falcão (OAB: 233075/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/09/2023

Apelação Cível	1
Total	1

1003193-24.2023.8.26.0576; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São José do Rio Preto; 5ª Vara Cível; Dúvida; 1003193-24.2023.8.26.0576; Registro de Imóveis; Apelante: Departamento de Estradas e Rodagem - DER; Advogado: José Ângelo Remédio Júnior (OAB: 195545/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. FERNANDA HELENA BENEVIDES DIAS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, no final do Titular I, 6ª Vara Criminal - Capital de 19/09/2023 a 26/09/2023, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.